

CHAMADA PÚBLICA DE CONTEÚDOS PARA A GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO UNIVERSITÁRIA PAULO FREIRE 820 AM

A Rádio Universitária Paulo Freire é uma emissora do Núcleo de Televisão e Rádios Universitárias (NTVRU) da Universidade Federal de Pernambuco, sob gestão do Departamento de Comunicação Social. Constitui-se como uma rádio-escola e congrega as quatro dimensões da Universidade: ensino, pesquisa, extensão e gestão. Tem como compromisso seguir os princípios da **comunicação pública**; da **participação social**; da **laicidade**; e da **pesquisa e inovação**, visando a uma formação profissional e ética com alto nível de excelência e a um profícuo diálogo entre a Universidade e os diversos segmentos da sociedade, na perspectiva do fortalecimento da cidadania, da democracia, dos direitos humanos e do sistema público de comunicação. Visando abrir espaço na programação para produções radiofônicas produzidas no Brasil em regime de parceria, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 25 de janeiro a 28 de fevereiro de 2019, receberá inscrições de propostas de programas de rádio, para preencher horários disponíveis na programação semanal da emissora, entre 10 e 15 horas, durante o período de 1 (um) ano, contado a partir do início de veiculação do programa definido em Termo de Adesão a ser firmado entre o proponente e a Rádio Universitária Paulo Freire.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta chamada pública a seleção de programas em caráter voluntário, segundo as categorias:

GRUPO 1: Oriundos de projetos de ensino, pesquisa e extensão da UFPE, devidamente formalizados nas instâncias competentes.

GRUPO 2: Oriundos da produção independente, já produzidos - inéditos ou não - , com ou sem apoio de leis de incentivo; propostos por pessoas físicas ou jurídicas e por rádios comunitárias outorgadas.

2 DA FINALIDADE

2.1 As propostas de programas deverão ter a finalidade de incentivar a diversidade de produções radiofônicas que atendam aos princípios da comunicação pública e cidadania, priorizando valores de uma sociedade democrática e de uma educação, que promova a igualdade social e colabore para coibir qualquer tipo de discriminação e violência.

2.2 Informações Gerais

2.2.1 Os programas selecionados por meio desta chamada pública ocuparão horários disponíveis na programação da emissora, podendo ser veiculados de segunda a sexta-feira, entre 10 e 15 horas, com frequência e horário de inserção sugeridos pelos produtores, mas definidos na grade a critério da Coordenação de Programação da Rádio Universitária Paulo Freire. A frequência e horário de veiculação serão definidos por meio de Termo de Adesão firmado com o proponente de cada proposta selecionada por esta chamada pública.

2.2.2 Os programas a serem submetidos poderão ter: 1) duração de 55 minutos, divididos em dois blocos, 2) duração de 26 minutos (sendo dois blocos de 13 minutos ou um bloco de 26 minutos).

2.2.3 A veiculação do conteúdo aprovado por meio desta chamada pública não implicará em remuneração, tampouco em vínculo institucional e/ou empregatício dos proponentes com a Universidade Federal de Pernambuco. Será firmado Termo de Adesão com cada proponente de proposta aprovada, contendo as condições desta relação.

2.2.4 A Rádio Universitária Paulo Freire compromete-se somente com a veiculação dos programas selecionados nesta chamada pública. Não serão disponibilizados, portanto, recursos financeiros, materiais e/ou humanos, a exemplo de pessoal, equipamentos, estrutura técnica e/ou operacional para a realização dos produtos radiofônicos.

2.2.7 O edital e seus anexos serão disponibilizados no endereço: www.ufpe.br/ntvru

3 DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão submeter proposta:

3.1.1 Pessoa Jurídica legalmente constituída em território brasileiro;

3.1.2 Pessoa Física, sejam brasileiros ou estrangeiros, legalmente estabelecidos há pelo menos dois anos em território nacional.

3.2 Cabe exclusivamente ao proponente do projeto inscrito o diálogo com a gestão da Rádio Universitária Paulo Freire, ficando sob sua responsabilidade a relação com os demais integrantes da equipe que compõem o programa, bem como a Defesa da Proposta prevista no item 08.

3.3 Será aprovado apenas 1 (um) programa por proponente;

3.4 É obrigatória a participação na equipe do programa de rádio submetido a esta chamada pública de, ao menos, um profissional, técnico-administrativo, professor e/ou estudante de Comunicação ou produtor com experiência comprovada na produção de conteúdos midiáticos.

4 DAS CATEGORIAS

4.1 Os programas poderão ter conteúdos jornalísticos (debates, entrevistas, documentários etc.), de entretenimento (musicais, ficção seriada etc.), educativos e experimentais.

5 DO LICENCIAMENTO DAS OBRAS

5.1 O licenciamento da obra radiofônica submetida a esta chamada pública será pelo período de 12 meses, sendo facultada ao proponente a submissão da mesma proposta por ocasião da abertura de novo edital. Também é facultado à gestão da Rádio Universitária Paulo Freire a suspensão, sem aviso prévio, da veiculação de qualquer edição do programa selecionado por meio deste edital, mesmo dentro do prazo de licenciamento, se descumpridos o Termo de Adesão pelo produtor.

5.2 Os termos do licenciamento serão definidos por meio de Termo de Adesão firmado entre Rádio Universitária Paulo Freire os proponentes dos projetos aprovados.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para a inscrição serão exigidos os seguintes documentos:

6.1.1 Anexo 1 - Formulário de Inscrição

6.1.2 Anexo 2 - Termo de responsabilização pela execução da proposta;

6.1.3 Anexo 3 – Carta (s) de Anuência assinada por todos os integrantes da equipe principal (um único documento assinado por todos).

6.1.4 Anexo 4 – Apresentação do proponente e de cada integrante da equipe principal, conforme modelo. As informações de todos os integrantes devem ser reunidas em um único documento.

6.1.5 Áudio do programa-piloto gravado em CD. Somente serão aceitos áudios em formato mp3, com qualidade superior ou igual a 128 Kbps, mono ou estéreo. O CD deve ser encaminhado em envelope fechado e identificado com o título “Chamada Pública de Conteúdos para a grade de Programação da Rádio Universitária Paulo Freire 820 AM”, seguido dos nomes do proponente e do programa, e endereçado ao Gerente de Produção da Rádio Universitária FM. A entrega pode ser feita pessoalmente na portaria do Núcleo de Televisão e Rádios Universitárias (NTVRU) ou pelos Correios para o seguinte endereço: NTVRU – Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 68 – Santo Amaro – Recife-PE. CEP 50040-200

6.1.6 Cópia de documento oficial com foto que contenha o número do RG e CPF, e comprovante de residência do proponente. Proponentes estrangeiros deverão comprovar residência há pelo menos dois anos no país;

6.1.7 O profissional, professor e/ou estudante de Comunicação ou produtor com experiência comprovada na produção de conteúdos midiáticos deve entregar comprovante de vínculo institucional (quando for o caso), registro profissional (quando for o caso) e *portfolio* (com, ao menos, um produto já realizado). Em caso de dificuldade para enviar o *portfolio* por e-mail, o mesmo poderá ser gravado em CD ou DVD e entregue juntamente com o CD do programa-piloto, conforme orientação de encaminhamento no item 6.1.5 (uma mídia para o *portfolio* e outra para o programa-piloto).

6.1.8 No caso de conteúdos vinculados ao Grupo 1, conforme item 1.1 deste edital, exige-se comprovante, por meio de documento emitido pelo departamento ou outro meio institucional, de que o produto é vinculado a projetos de ensino, pesquisa e extensão da UFPE.

6.1.9 O proponente poderá incluir outros itens, caso julgue necessários à perfeita compreensão da proposta, a exemplo de fotos, matérias de jornal, revista ou site de notícias da internet, todos datados e legendados.

6.2 As inscrições deverão ser feitas até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 28 de fevereiro de 2019, com o envio, como anexo, dos documentos exigidos para o endereço eletrônico: radiopaulofreireufpe@gmail.com e entrega de CD e/ou DVD conforme descrição dos itens 6.1.5 e 6.1.7. A confirmação de recebimento do e-mail servirá como comprovante de inscrição.

6.2.1 Documentos de identificação e anexos que exijam assinatura deverão ser digitalizados para envio também por e-mail.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

7.1 A escolha dos programas será definida com base nos critérios listados na tabela abaixo:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Coerência com as diretrizes da emissora	Avaliar se a proposta atende aos princípios da comunicação pública, laicidade, respeito aos direitos humanos, participação social, pesquisa e inovação, estimulando o diálogo e a troca de saberes entre a Universidade e os diversos segmentos da sociedade, na perspectiva do fortalecimento da cidadania e da democracia e valorização das diversidades.	3,0
Viabilidade	Avaliar se a proposta é exequível do ponto das condições técnicas (qualidade sonora, edição, sonoplastia) e de pessoal (experiência e competência da equipe).	3,0
Alinhamento entre proposta e produto	Avaliar a apresentação da proposta e sua coerência com os objetivos descritos, bem como composição da equipe, considerando, sobretudo, o protagonismo dos alunos nas ações.	1,5
Impacto sociocultural	Avaliar a contribuição da proposta para diversificar os atores sociais no debate público inclusivo .	1,5
Originalidade	Avaliar a criatividade dos roteiros propostos.	1,0

8 DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

8.1 A avaliação e seleção das propostas serão feitas em três etapas eliminatórias, a saber:

PRIMEIRA ETAPA: conferência da documentação exigida. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos implica na desclassificação. As propostas selecionadas passarão para a segunda etapa. Os documentos comprobatórios podem ser digitalizados e enviados como anexo para o e-mail indicado para inscrição de propostas. O material em CD ou DVD deve ser entregue nas condições e local indicados no item 6.1.5. É exigido que o proponente organize a documentação observando as exigências descritas nesta chamada e os modelos disponibilizados nos Anexos. Os habilitados passam à segunda etapa.

SEGUNDA ETAPA: Avaliação do mérito e qualidade da proposta conforme os critérios indicados no item 7. A Comissão de Avaliação se reunirá para dar notas às propostas. As propostas com média igual ou superior a 7 (sete) passarão à terceira etapa.

TERCEIRA ETAPA: defesa oral de proposta pelo proponente. Serão habilitadas as propostas que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) em conformidade com os mesmos critérios indicados no item 07. As propostas habilitadas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação obtida e serão convocadas para ocupação da grade mediante a disponibilidade de horário.

9 DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

9.1. Em cada etapa, a responsabilidade pela avaliação e seleção compete a:

PRIMEIRA ETAPA. Equipe gestora da Rádio Universitária Paulo Freire.

SEGUNDA ETAPA. Comissão de Avaliação de Propostas composta por: 1) um representante de instituição de referência em Comunicação e um representante de instituição da sociedade civil de referência na defesa dos Direitos Humanos indicados pelo Pleno do Departamento de Comunicação Social da UFPE; 2) um representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) indicado pelo seu Pró-Reitor; 3) um representante da Pró-reitoria de Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação (PROCIT) indicado pelo seu Pró-Reitor; 4) o Gerente de Produção de Rádio da Universitária FM; 5) pelo Coordenador de Programação da Rádio Universitária Paulo Freire; 6) pelo Coordenador Operacional da Rádio Universitária Paulo Freire.

TERCEIRA ETAPA. Equipe gestora da Rádio Universitária Paulo Freire e pelo Gerente de Produção da Rádio da Universitária FM.

10 DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1 A lista de propostas habilitadas em cada etapa será divulgada pelo site do Núcleo de Televisão e Rádios Universitárias (NTVU), publicizada nas redes sociais da Rádio Paulo Freire e informada por e-mail aos proponentes dos projetos, conforme cronograma descrito no item 13.

10.2 Os candidatos não habilitados poderão interpor recurso sobre o resultado no prazo de até 24 horas, a contar do dia e hora de publicação, no site do NTVRU, da lista de propostas habilitadas em cada etapa.

10.3 Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail: radiopaulofreireufpe@gmail.com, utilizando modelo de formulário próprio disponibilizado no Anexo 6 desta chamada pública, não cabendo a apresentação de documentos não enviados no momento da inscrição.

10.4 Os recursos serão avaliados pela Equipe Gestora da emissora.

10.5 O resultado final será divulgada no site do Núcleo de Televisão e Rádios Universitárias (NTVU) e publicada nas redes sociais da Rádio Paulo Freire e informada por e-mail aos proponentes dos projetos, conforme cronograma descrito no item 13.

11 DA EXECUÇÃO DO PROJETO

11.1 A contar da data de divulgação de assinatura do Termo de Adesão, o proponente deverá observar o prazo para entrega dos arquivos dos programas radiofônicos para a Rádio Universitária Paulo Freire, indicados no Termo de Adesão. A entrega do material será definida em função da periodicidade e característica do programa.

12 DAS PENALIDADES

A apresentação de documentação falsa pelo proponente na submissão da proposta e durante todos os atos referentes a esta convocatória, acarretará no automático cancelamento da inscrição.

13 DO CRONOGRAMA

FASE	DATA
Período de inscrições	25 de janeiro a 28 de fevereiro de 2019

Primeira Etapa de Seleção	01 a 12 de março de 2019
Publicação dos habilitados na Primeira Etapa	13 de março de 2019
Prazo final de recurso	14 de março de 2019
Divulgação do resultado da Primeira Etapa seleção	15 de março de 2019
Segunda Etapa de Seleção	18 a 29 de março de 2019
Publicação dos habilitados na Segunda Etapa de Seleção	01 de abril de 2019
Prazo final de recurso	02 de abril de 2019
Divulgação do Resultado da Segunda Etapa Seleção e agenda de Defesa de Propostas	03 de abril de 2019
Terceira Etapa de Seleção – Defesa de Propostas	04 de abril a 17 de abril de 2019
Publicação dos Aprovados na Terceira Etapa de Seleção	18 de abril de 2019
Prazo final de recurso	19 de abril de 2019
Divulgação do Resultado Final	22 de abril de 2019
Chamada para assinatura do Termo de Adesão	A partir de 23 de abril de 2019

14 CONSIDERAÇÕES GERAIS

14.1 Os programas selecionados para ocupar os horários serão distribuídos na grade de programação, preenchendo um período total equivalente a 12 (doze) meses.

14.2 A cada 12 (doze) meses ano haverá lançamento de chamadas públicas para a grade de programação da Rádio Universitária Paulo Freire.

14.3 Os projetos que, durante sua execução na Rádio Universitária Paulo Freire, descumprirem as propostas de atuação da emissora serão imediatamente afastados da grade de programação da mesma, com base em análise feita pela Equipe Gestora da emissora.

14.5 Não serão aceitas quaisquer modificações na proposta, nem entrega de materiais adicionais, depois de realizada a inscrição;

14.6 Ao realizar a inscrição, o proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas desta chamada pública e de seus anexos.

14.7. Os materiais enviados não serão devolvidos aos proponentes.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão apreciados e deliberados pela Equipe Gestora da Rádio Universitária Paulo Freire.

15.2 Esclarecimentos e/ou dúvidas devem ser remetidas pelo mesmo e-mail indicado para inscrição: radiopaulofreireufpe@gmail.com

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O arquivo deve ser nomeado do seguinte modo: 1_Inscricao_(nome do proponente)

1 TÍTULO DO PROGRAMA

2 CATEGORIA DE ACORDO COM O ITEM 1: () GRUPO 1 () GRUPO 2

3 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome/Razão Social/ Responsável legal/ Endereço/ Bairro/ CEP/ Cidade/ U.F: Email/ Fones:/ R.G. Órgão Expedidor: CPF/CNPJ/ Data de nascimento/Nome da mãe.:

4 APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA (responda as perguntas abaixo)

* Até 500 palavras em cada subitem.

4.1 Como é o programa? (descrição geral)

4.2 Qual a periodicidade da veiculação (diária, semanal, quinzenal, mensal)?

4.3 Por que o programa é importante?

4.4 A quem se dirige o seu programa? (público-alvo)

5 ESTRATÉGIA DE AÇÃO (Indique quais as condições que possui para produção do programa, tais como equipamentos, local de gravação, pessoal, tempo necessário para produção de cada programa, cronograma de produção).

6. EQUIPE PRINCIPAL DO PROJETO (Indique o nome de cada participante e função no projeto).

ANEXO 2 - TERMO DE RESPONSABILIZAÇÃO

*O arquivo deve ser nomeado do seguinte modo: 2_Termo_de_compromisso_(nome do proponente)

TERMO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Eu, (nome do produtor), produtor do projeto (nome do projeto) comprometo-me em especial

I - Realizar o projeto, observando o que for acordado no Termo de Adesão a ser firmado entre as partes e mantendo em constante comunicação com a Gestão da Rádio Universitária Paulo Freire a respeito de execução, operacionalização das atividades.

II – Informar à gestão da Rádio sobre o compartilhamento do programa em redes sociais e sobre difusão do programa por outros meios, bem como a adequá-lo aos princípios e grade de programação da emissora.

III – Informar à gestão da Rádio sobre eventuais substituições na equipe de trabalho, independentemente do período em que dure essa substituição;

Por fim, declara, sob as penas da lei, que as informações e os dados constantes do projeto apresentado e de seus eventuais anexos expressam a verdade, passando a assinar o presente termo.

Local e Data.

Assinatura do Proponente

ANEXO 3 - CARTA DE ANUÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

*O arquivo deve ser nomeado do seguinte modo: 3_Anuencia_(nome do proponente)

O projeto _____ (nome do projeto), proposto por _____ (nome do proponente) será executado pela equipe abaixo designada. Cada integrante abaixo indicado desempenhará uma função e declara estar ciente da sua participação no projeto submetido à Chamada Pública de Conteúdos para a Programação da Rádio Universitária Paulo Freire 820 AM, em caráter voluntário.

INTEGRANTE 1: Função: _____

Nome completo: _____

CPF nº _____, RG nº _____

Endereço: _____

Local e data _____.

(Assinatura)

INTEGRANTE 2: Função: _____

Nome completo: _____

CPF nº _____, RG nº _____

Endereço: _____

Local e data _____.

(Assinatura)

INTEGRANTE 3: Função: _____

Nome completo: _____

CPF nº _____, RG nº _____

Endereço: _____

Local e data _____.

(Assinatura)

*Pode acrescentar a quantidade de integrantes que for necessária, observando o mesmo modelo de descrição.

ANEXO 4 – APRESENTAÇÃO DA EQUIPE PRINCIPAL

*O arquivo deve ser nomeado do seguinte modo: 4_ApresentacaoEquipe_(nome do proponente)

APRESENTAÇÃO DA EQUIPE (cada integrante deve preencher as informações abaixo)

1. NOME DO INTEGRANTE

2. CONTATO (e-mail, celular, whatsapp, se tiver)

3. ATUAÇÃO E MOTIVAÇÕES

Responda cada pergunta abaixo com até 300 palavras:

3.1. Qual a sua atuação profissional e/ou acadêmica?

3.2. Quais as experiências que já teve (ou tem) com produção de conteúdos midiáticos?

3.3. Quais as experiências que já teve (ou tem) com produção para rádio ou mídias sonoras?

3.4. Qual a sua motivação para participar da equipe de produção deste programa?

3.5 Qual a sua disponibilidade para se dedicar ao programa?

*Pode acrescentar a quantidade de integrantes que for necessária, observando o mesmo modelo de apresentação para cada um.

ANEXO 5 - LISTA DE DOCUMENTOS E MATERIAL OBRIGATÓRIOS

I) Anexo 1 - Formulário de Inscrição

II) Anexo 2 - Termo de responsabilização pela execução da proposta

III) Anexo 3 - Carta de Anuência

IV) Anexo 4 – Apresentação dos integrantes da equipe principal.

V) CD com arquivo de áudio do programa-piloto em conformidade com especificações exigidas nesta chamada pública.

VI) Cópia de documento oficial com foto que contenha o número do RG e CPF, e comprovante de residência do proponente.

VI) Comprovação de experiência em Comunicação de ao menos um dos integrantes da equipe principal em conformidade com o item 6.1.7 (vínculo institucional, registro profissional e/ou *portfolio*, a depender do caso)

ANEXO 6 – RECURSO

Solicito a revisão da avaliação a que foi submetida a proposta de programa (nome do programa) pelos motivos que exponho abaixo:

(descrever as razões)

Atenciosamente,

Local e Data.

Assinatura do Proponente